

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

Técnico Especializado na área de Mecânica

1. O portefólio deverá ser apresentado em formato .pdf e ter no máximo quatro páginas (os documentos anexos não contam), utilizando o tipo de letra Arial, com tamanho 11; espaçamento entre linhas de 1,5; margens: esquerda, superior e inferior com 2 cm e direita com 1,5 cm.
2. Deverá ser enviado para o email secretaria@aegandaramar.com , até ao fecho da plataforma de candidatura.
3. Deverá ser iniciado com a identificação do candidato, contendo os seguintes elementos: nome completo, n.º de candidato, horário a que se candidata e data de nascimento.
4. Apresentar uma tabela síntese com os dados a reportar para a pontuação do candidato, seguido das cópias de todos os documentos que confirmem os dados reportados, cumprindo com a ordenação indicada:

(A Preencher pelo candidato/a)

Ordenação	Dados a reportar	Indicar se anexou o documento.
1	Habilitação Académica (HA):	
2	Classificação (C) constante no certificado de habilitações:	
3	Formação Contínua (FC) efetuada com aproveitamento:	Marcar com um X
	A1 - Possui uma ação com duração < 25h.	
	A2 - Possui uma ação com duração de ≥ 25h e < 50h.	
	A3 - Possui uma ação com duração de ≥ 50h e < 75h.	
4	A4 - Possui uma ação com duração ≥ 75h.	
	Experiência Profissional (EP)	Marcar com um X
	Na função de Mecânico Industrial:	
	Até dois (2) anos -10 pontos;	
	Mais de dois (2) até três (3) anos -15 pontos;	
	Mais de três (3) até quatro (4) anos -18 pontos;	
	Mais de quatro (4) anos -20 pontos;	
	Na lecionação das disciplinas:	
Até dois (2) anos -9 pontos;		
Mais de dois (2) até três (3) anos -12 pontos;		
Mais de três (3) até quatro (4) anos -14 pontos;		
Mais de quatro (4) anos -15 pontos.		

Método de seleção

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Ponderação Curricular Final (PCF) obtida de acordo com a fórmula:

$$PCF = AP + EP + E$$

(AP) Avaliação Portefólio (30 pontos)

É calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AP = HA + C + FC$, em que:

1.1. Habilitação Académica (HA), é avaliada de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

Possui grau de Doutor em Engenharia Mecânica – 10 pontos;

Possui grau de Mestre em Engenharia Mecânica - 9 pontos;

Possui Licenciatura em Engenharia Mecânica - 8 pontos;

Possui grau inferior a Licenciatura em Engenharia Mecânica - 6 pontos.

1.2. Classificação (C), constante no certificado de habilitações da Licenciatura:

$C \geq 16$ valores – 10 pontos;

$12 \leq C < 16$ valores – 8 pontos;

$10 \leq C < 12$ valores – 6 pontos.

1.3. Formação Contínua (FC) Pondera a caracterização das ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem diretamente com a função de Técnico de Manutenção Industrial, de acordo com a duração das mesmas, a incluir em A1, A2, A3 e A4.

$$FC = A1 + A2 + A3 + A4 = 10 \text{ pontos.}$$

Caraterização de ações:

A1 – Possui uma ação com duração < 25h. – 1 ponto;

A2 – Possui uma ação com duração de $\geq 25h.$ e < 50h. – 2 pontos;

A3 – Possui uma ação com duração de $\geq 50h.$ e < 75h. – 3 pontos;

A4 – Possui uma ação com duração $\geq 75h.$ – 4 pontos.

(EP) Experiência Profissional (35 pontos)

A Experiência Profissional, pontuada entre 0 e 35 pontos, pondera o desempenho efetivo de funções na respetiva carreira e é avaliada da seguinte forma:

$$EP = (2.1) + (2.2) = 35 \text{ pontos}$$

2.1- Pondera o tempo efetivo de serviço nas funções de Mecânico Industrial que é avaliada da seguinte forma:

Até dois (2) anos – 10 pontos;

Mais de dois (2) até três (3) anos – 15 pontos;

Mais de três (3) até quatro (4) anos – 18 pontos;

Mais de quatro (4) anos – 20 pontos;

2.2- Pondera o tempo efetivo de funções na lecionação das disciplinas de Desenho Técnico, Organização Industrial, Práticas Oficiais e Tecnologia e Processos, do 1.º ano, do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial – Variante de Eletromecânica, que é avaliada da seguinte forma:

Até dois (2) anos – 9 pontos;

Mais de dois (2) até três (3) anos – 12 pontos;

Mais de três (3) até quatro (4) anos – 14 pontos;

Mais de quatro (4) anos - 15 pontos.

(E) Entrevista (35 pontos)

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 domínios:

1. Motivação para o cargo;
2. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas;
3. Disponibilidade;
4. Criatividade e iniciativa;
5. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos domínios será pontuado de 1 (um) a 7 (sete) pontos, conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis:

Os critérios de pontuação para cada questão são:

Elevada clareza e objetividade em cada questão – 7 pontos;

Objetividade na resposta em cada questão – 5 pontos;

Pouca objetividade na resposta em cada questão – 3 pontos;

Nenhuma objetividade na resposta em cada questão – 1 pontos.

$$E = (Q1) \text{ n.º de pontos} + (Q2) \text{ n.º de pontos} + \dots + (Q5) \text{ n.º de pontos}$$

A falta do candidato à Entrevista, determina a exclusão do concurso.

Prazos

- A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada na sede do Agrupamento (Escola E.B.2,3/S João Garcia Bacelar da Tocha) e publicada na página eletrónica, <https://aegandaramar.com/ae/>, a partir do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento.
- O prazo de reclamação da Avaliação do Portefólio e Experiência Profissional termina às 15:00h do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista ordenada.
- A Entrevista terá lugar a partir do termo para a reclamação da lista afixada, em hora a definir pelo Júri.
- A lista ordenada com a Ponderação Curricular Final (PCF) será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página <https://aegandaramar.com/ae/>.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 13:00 h, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a aceitação.


CrITÉRIOS de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente:

- 1º critério – Maior número de anos exercidos na docência, na qualidade de Técnico de Mecânica Industrial;
- 2º critério – Maior grau académico obtido para o exercício de Técnico de Mecânica Industrial;
- 3º critério – Mais novo em idade.

Tocha, 31 de agosto de 2020

O Diretor do Agrupamento


João Manuel Jorge Gomes